



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.711

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, através do OF. EM. CECIV. Nº 05/2000, de 02 de maio deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas eletivas na grade curricular atual do Curso de Engenharia Civil:

a) "Cálculo de Estruturas de Edifícios em Concreto Armado" (CIV 465), que terá como pré-requisitos as disciplinas do sétimo período e carga horária de sessenta horas, (1 + 3), perfazendo dois créditos, a ser oferecida no nono e no décimo períodos, com a seguinte ementa: "Fundamentos do projeto estrutural. Lançamento da estrutura e determinação das cargas. Utilização de 'softwares'. Dimensionamento e verificação das peças estruturais. Detalhamento."

b) "Hidrovias Continentais e Marítimas" (CIV 255), que terá como pré-requisitos as disciplinas do sexto período e carga horária de sessenta horas, (2 + 2), perfazendo três créditos, a ser oferecida no oitavo, no nono e no décimo períodos, com a seguinte ementa: "Hidrovias marítimas: o mar e seus movimentos, obras exteriores e interiores dos portos, processos construtivos. Acessórios e sinalização nos portos, realidade brasileira. A Portobrás. Hidrovias continentais: bacias hidrográficas brasileiras e possibilidades de interligação, aspecto sócio-econômico. Noções de hidrologia. Melhoramento nos cursos de água. Regularização. Rios canalizados. Canais laterais e de partilha."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício